

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 06/2025-SEPLAD/DAF**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD E A  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP  
NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE.**

O Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, localizada na Travessa do Chaco, nº 2350, Marco, Belém/PA, representada neste ato por seu Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa, Sr. **GABRIEL PEREZ RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 47120140-6 – SSP/SP e CPF: 397.060.548-20, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, nos termos da portaria de delegação de atribuições nº 0200/2025, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, doravante denominada **SEPLAD** e a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25, representada por seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Sr. **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.3827 PM/PA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 462.525.762-04, **RESOLVEM**, por meio do **Processo Eletrônico nº 2025/2193090**, celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação do serviço de CADASTRO DE VISITANTES na unidade de Atendimento à População “Estação Cidadania”, localizada no Município de Marabá-PA, para atender as famílias de presos custodiados do Complexo Penitenciário de Marabá (CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DE MARABÁ, UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE MARABÁ, UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO FEMININO DE MARABÁ, UNIDADE DE REINSERÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE MARABÁ e CASA DE HUMANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO APENADO DE MARABÁ), em conformidade com o Plano de Trabalho, constante no anexo único do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Os partícipes do presente Termo de Cooperação Técnica sujeitam-se, no que couber, às disposições do Decreto nº 498, de 22 de agosto de 2012, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 e Decreto Estadual nº 3.302/2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

#### **3.1. Constituem obrigações da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD**

- a) Coordenar e supervisionar a unidade de Atendimento à População “Estação Cidadania”;
- b) Disponibilizar e manter o espaço físico adequado à prestação dos serviços;
- c) Disponibilizar computador e estação de trabalho, necessários ao bom desenvolvimento e consecução do Termo de Cooperação Técnica;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao consumo de água, de energia elétrica; limpeza; acesso à internet; manutenção da rede de dados; sessão de emulação; outsourcing de impressão e manutenção predial.
- e) Designar fiscal, mediante Portaria específica, providenciada a respectiva publicidade.

#### **3.2. Constituem obrigações da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP:**

- a) Prestar atendimento às famílias de presos custodiados do Complexo Penitenciário de Marabá;
- b) Fornecer os materiais de consumo necessários ao funcionamento dos serviços;
- c) Disponibilizar servidores para prestar atendimento às famílias (Analista em Gestão Penitenciária – Serviço Social, um (a) Assistente Administrativo (a) e um (a) Agente Prisional;
- d) Efetuar manutenção nos equipamentos e mobiliários de sua responsabilidade;
- e) Manter a supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, de acordo com a legislação aplicável;
- f) Prestar informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução do Termo de Cooperação Técnica;
- g) Seguir as diretrizes e normas estabelecidas pela SEPLAD/Estação Cidadania.
- h) Designar fiscal, mediante Portaria específica, providenciada a respectiva publicidade.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES**

#### **4.1. É vedado aos partícipes deste Termo de Cooperação Técnica:**

- I – Aditá-lo com alteração do objeto, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto;
- II – Realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no plano de trabalho aprovado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO**

#### **5.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.**

### **CLÁUSULA SEXTA– DA DENÚNCIA, DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO.**

#### **6.1. O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido unilateralmente por qualquer dos partícipes, no caso de inadimplemento, ou denunciado por mútuo acordo, independente da ocorrência de quaisquer motivos, mediante notificação de um partípice ao outro, por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias.**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**6.2.** Nos casos de denúncia ou rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão defini- nidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento deste instrumento, em que se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**7.1.** O presente Termo de Cooperação Técnica deverá ser publicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração no Diário Oficial do Estado no prazo estabelecido pela legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA**

**8.1.** Este Termo de Cooperação Técnica não implica transferência de recursos entre os partícipes, devendo eventuais despesas dele decorrentes, onerar os respectivos orçamentos.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

**9.1.** Os litígios decorrentes deste instrumento serão dirimidos pela Justiça Comum, no foro da cidade de Belém, Estado do Pará, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

(Data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PEREZ  
RODRIGUES:3970  
6054820  
GABRIEL PEREZ RODRIGUES

Assinado de forma digital por  
GABRIEL PEREZ  
RODRIGUES:39706054820  
Dados: 2025.08.25 11:29:21  
-03'00'

Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa – SAMAD/SEPLAD

Ato praticado nos termos da Portaria de Delegação nº 0200/2025, de 14 de julho de 2025

MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:46252576204

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA RODRIGUES:46252576204  
Dados: 2025.09.02 16:16:00 -03'00'

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária  
SEAP

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÉNIOS**
**ANEXO ÚNICO – PLANO DE TRABALHO**
**1 – Dados Cadastrais**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PROPONENTE</b> Secretaria de Estado de Planejamento e Administração			<b>CNPJ</b> 35.747.782/0001-01
<b>ENDEREÇO</b>  Travessa do Chaco, n.º 2350			
<b>CIDADE</b> Belém	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66093-542	<b>TELEFONE:</b> 3194-1016
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Gabriel Perez Rodrigues		<b>CPF</b> 397.060.548-20	<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 47120140-6 - SSP/SP
<b>CARGO</b> Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa		<b>ATO DE DESIGNAÇÃO PARA O CARGO:</b> Decreto Governamental de 07 de janeiro de 2025 publicado no DOE n.º 36.090, de 07/01/2025.	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO PARTÍCIPES</b> Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP			<b>CNPJ</b> 05.929.042/0001-25
<b>ENDEREÇO</b> Av. João Paulo II, N° 602, Bairro do Marco			
<b>CIDA DE</b> Belém	<b>UF</b> PA	<b>CEP</b> 66.095-492	<b>TELEFONE:</b> (91) 3239-4233
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues		<b>CPF</b> 462.525.762-04	<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> 1.3827 PM/PA
<b>CARGO</b> Secretário de Estado de Administração Penitenciária.		<b>ATO DE DESIGNAÇÃO PARA O CARGO:</b> Decreto Governamental de 05 de julho de 2022, publicado no DOE n.º 35.035, de 05/07/2022.	
<b>LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>  Unidade de atendimento à população “ESTAÇÃO CIDADANIA” de Marabá- Shopping Pátio Marabá - Folha 30, Quadra 15, Nova-Marabá, no município de Marabá-PA. Horário de atendimento: segunda à sexta das 10 às 17h.			

**2 - Descrição**

<b>OBJETO</b>
Efetuar atendimento às famílias de presos custodiados no Complexo Penitenciário de Marabá (CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DE MARABÁ, UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE MARABÁ, UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO FEMININO DE MARABÁ, UNIDADE DE REINSERÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE MARABÁ e CASA DE HUMANIZAÇÃO ASSISTENCIAL E PROTEÇÃO AO APENADO DE MARABÁ), com a prestação do serviço de cadastro de visitantes.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÉNIOS**

**3 – Especificação do trabalho a ser executado**

<b>METAS SEAP</b>	<b>META ANUAL</b>		<b>DURAÇÃO TOTAL</b>	
	<b>INDICADOR FÍSICO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>INÍCIO</b>
Efetuar atendimento às famílias de presos custodiados no Complexo Penitenciário de Marabá (central de custódia provisória de marabá, unidade de custódia e reinserção de marabá, unidade de custódia e reinserção feminino de marabá, unidade de reinserção de regime semiaberto de marabá e casa de humanização assistência e proteção ao apenado de marabá), com a prestação do serviço de cadastro de visitantes.	Cidadão atendido	1.200 carteiras de visitantes	Agosto/2025	Agosto/2030
Atendimento total 6000				

**EQUIPE DE TRABALHO**

<b>EXECUÇÃO DO TRABALHO</b>	<b>SERVIDORES</b>	<b>HORÁRIO</b>
	03 Servidores da SEAP	9h às 15h
- Cadastro de visitantes.		

<b>METAS SEPLAD</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
Coordenar as Unidades de Atendimento à População, realizar os pagamentos das despesas efetuadas com a manutenção das ECs da capital e interior, disponibilizar e manter o espaço físico adequado à prestação dos serviços, fiscalizar, fornecer dados, informações e orientações necessárias ao bom desenvolvimento e consecução do Termo de Cooperação Técnica, fornecendo 2 (dois) guichês de atendimento para o parceiro.	Agosto/2025	Agosto/2030

**4 - Declaração**

Na qualidade de representante legal do órgão proponente, declaro para fins de prova junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública.

(Data da assinatura eletrônica).

GABRIEL PEREZ  
RODRIGUES:397  
06054820  
GABRIEL PÉREZ RODRIGUES

Assinado de forma digital  
por GABRIEL PEREZ  
RODRIGUES:39706054820  
Dados: 2025.08.25 11:29:45  
-03'00'

Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa – SAMAD/SEPLAD  
Ato praticado nos termos da Portaria de Delegação nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025.

**5 - Aprovação**

Aprovação pelo Órgão **SEAP**

(Data da assinatura eletrônica).

MARCO ANTONIO  
SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:4625257620  
4

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA RODRIGUES:46252576204  
Dados: 2025.09.03 11:47:25 -03'00'

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira  
04 de Setembro de 2025

ANO CXXXIV DA IOE  
135º DA REPÚBLICA  
Nº 36.352

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

103 Páginas

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, com sede nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco - CEP: 66.093-542, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, órgão da Administração Direta, com sede na Avenida João Paulo II, nº 602, Marco, CEP: 66.095-492, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 05.929.042/0001-25.

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação do serviço de CADASTRO DE VISITANTES na unidade de Atendimento à População “Estação Cidadania”, localizada no Município de Marabá-PA, para atender as famílias de presos custodiados do Complexo Penitenciário de Marabá (CENTRAL DE CUSTÓDIA PROVISÓRIA DE MARABÁ, UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE MARABÁ, UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO FEMININO DE MARABÁ, UNIDADE DE REINSERÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE MARABÁ e CASA DE HUMANIZAÇÃO ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO APENADO DE MARABÁ).

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Data da assinatura eletrônica:** 02 de setembro de 2025.

Secretário Adjunto de Modernização e Gestão Administrativa – SAMAD/SEPLAD  
Ato praticado nos termos da Portaria de Delegação nº 0200/2025, de 14 de julho de 2025

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1240879  
Pág. 13



## ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2193090

Anexo/Sequencial: 60

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

**Assinatura(s) do Documento:**

Assinado eletronicamente por: GUSTAVO SAUERESSIG, CPF: \*\*\*.092.932-\*\*

Em: 04/09/2025 11:02:50

Aut. Assinatura: ea8eff4428bd3e88d6d52b7e28e9b84f2b9228cbe54eca03f26cc43c35faec7d



Identificador de autenticação: 6be8fe15-1566-461e-ba93-f27826332a5b

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>